# LEI N.º 2.728, DE 30 DE ABRIL DE 1997

*Dispõe sobre a denominação de José Antônio Mendes ao Mercado Municipal a ser inaugurado pela municipalidade.*

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de José Antônio Mendes o Mercado Municipal a ser inaugurado pela Municipalidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Ubá,MG, 30 de abril de 1997

Narciso Paulo Michelli
Prefeito de Ubá